



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis




ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano



FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet



SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 20
OUVIDORIA	Pág: 21
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 26

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeito Municipal: José Aparecido Fernandes



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratarem de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Médico Saúde da Família (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
16º	DOUGLAS OTOMO DUARTE	XX.XXX.883-6



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.367, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Proj. de Lei 065/23 – Autoria Vereadores: Edson de Souza, Dionizio de Genova Junior,
Douglas Henrique de Azevedo Terra, Fernando Augusto Vieira de Souza,
José Carlos Silva Beitem, Nivaldo dos Santos, Rogério Garcia do Nascimento.

**Institui o Programa Botão do Pânico nas
Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído o programa Botão do Pânico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, destinado a implementação de instrumentos que permitam o acionamento imediato dos órgãos de segurança.
- Art. 2º -** Para a implementação do programa Botão de Pânico, a Administração Pública Municipal poderá se utilizar de aplicativo (app), dispositivo eletrônico ou outro instrumento que facilite o acionamento dos órgãos de segurança em caso de emergência.
- Parágrafo Único.** A orientação é que a instalação do dispositivo utilizado pela Administração para acionamento dos órgãos de segurança seja interna, nas dependências das unidades escolares, para favorecer o seu imediato acesso pelo servidor responsável pelo seu acionamento.
- Art. 3º -** Deverá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.
- Art. 4º -** O Programa Botão do Pânico poderá fornecer formação aos servidores para realizar o pronto acionamento dos órgãos de segurança, por meio de treinamento e capacitação para melhor agir nos momentos críticos.
- Parágrafo Único.** Exposições sobre a importância do Programa Botão do Pânico poderão ser ministradas regularmente nas escolas, para além de informar, desencorajar potenciais alunos infratores.
- Art. 5º -** Para a implementação do Programa previsto nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outros órgãos e instituições relacionadas à segurança pública para implementação do programa previsto nesta lei.
- Art. 6º -** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.373, DE 03 DE JULHO DE 2023.
Proj. de Lei 118/23 – Autoria Vereador: Fábio Alex Nunes

**Dispõe sobre denominação da Rua 11 do
Loteamento Jardim Sul de Rua Cacilda Di
Nardo Stella.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** A Rua 11 do Loteamento Jardim Sul passa a denominar-se Rua Cacilda Di Nardo Stella.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.



Nomeação de servidor



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.517/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2021 aberto através do Edital nº 21/2021, de 16 de dezembro de 2021, homologado por meio do Decreto nº 8.731, de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Nomear **MAYARA THEREZA FELIX SILVA**, portadora do RG nº 41.006.247-9, 54ª classificada, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Esta publicação prevalece sobre a do dia 05 de junho de 2023



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.572/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **ROSELI DOS SANTOS AUGUSTO**, portadora do RG nº 26.926.805-4, 48ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.573/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **FRANCIELE SILVA DUTRA DE SANTANA**, portadora do RG nº 41.080.743-6, 62ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.574/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **AMANDA CRISTINA BELASCO DE SOUZA**, portadora do RG nº 48.749.385-0, 63ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.575/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **NATALIA CRISTINA DE SOUZA MENDES**, portadora do RG nº 40.593.219-4, 65ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.576/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **LOISLENE CARVALHO FERREIRA**, portadora do RG nº 49.933.876-5, 66ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.577/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **ARTHUR CARLOS ROBERTO VIRGULINO**, portador do RG nº 53.677.531-X, 67º classificado, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.578/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **EDSON FERNANDO DA SILVA**, portador do RG nº 15.814.980-4, 68º classificado, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.579/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DE SOUSA**, portador do RG nº 15.406.608-4, 69º classificado, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.580/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE CAMILO**, portador do RG nº 21.166.633-6, 70º classificado, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.581/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **RINALDO ANTONIO MARTINS**, portador do RG nº 22.031.943, 71º classificado, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.582/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA FEITOSA AGIO**, portadora do RG nº 24.509.131-2, 72ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.583/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **ODALIA FERREIRA HAIN**, portadora do RG nº 29.983.307-0, 74ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 37.584/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público nº 01/2022, aberto através do Edital nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, homologado por meio do Edital II, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear **LUANA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 43.177.348-8, 78ª classificada, para o cargo de Ajudante de Serviços, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: APARECIDO L. DE CARVALHO

Endereço: Rua Nagila Jubran nº: 110

Setor: 05 Quadra: 289 Lote: 016 ANI: 20555

Proprietário: DECIO SELLANI GIMENEZ

Endereço: Rua Capitão Assis nº: s/nº

Setor: 05 Quadra: 159 Lote: 015 ANI: 20578

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



OUVIDORIA

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 209/2023



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 209/2023 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo quanto ao atendimento neuropediátrico no município

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/07/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

a) Há atendimento neuropediátrico no município? Se sim, como é dado o atendimento? Quantos pacientes são atendidos mensalmente? Há fila de espera?

Sim, há atendimento neuropediátrico no município. São ofertadas mensalmente 24 consultas e o número de atendimentos oscila conforme absenteísmo dos usuários, em média foram atendidos 19 usuários por mês. O atendimento se dá no Centro de Reabilitação, situado na Av. Felix de Castro, n.º 901. Temos também, como referência de atendimento nessa especialidade, o AME de Ourinhos. Vale ressaltar que o município conta com profissional Médico Neurologista no Centro de Especialidades atendendo acima de 12 anos, desta forma, os adolescentes têm seu atendimento garantido no referido serviço, bem como, referência para o AME de Assis, que contempla os atendimentos acima de 01 ano de idade.

b) Caso não haja atendimento no município, como é dado o atendimento às crianças de nossa cidade?

O município conta com o atendimento de neuropediatra, conforme informações prestadas no item A.

c) Quantas crianças aguardam atendimento? Apresente os números.

Atualmente temos 206 usuários aguardando atendimento.

d) Qual o tempo médio de espera para o atendimento?

Em média 08 meses.

e) Há planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para oferta da especialidade a nível municipal? Detalhe.

O município conta com o atendimento de neuropediatra, conforme informações prestadas no item A.

TRAMITAÇÃO Nº 209/2023 - REG. 209/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://sajp.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E6A9-8E5F-C58D-A987



Pag. 1/2



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 209/2023



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

f) Como é feita a prestação no caso de urgência?

Os atendimentos, em casos de urgência, devem ser encaminhados à UPA. A oferta de consultas da Secretaria Municipal de Saúde na especialidade de neuropediatra é ambulatorial, a classificação de risco é realizada pela equipe de saúde da unidade de referência do usuário.

Atenciosamente,

Assis, 03 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 29.2077 - REQ 209/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E6A8-9E5F-C6BD-A997

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 03/07/2023 09:32



Pag. 2/2



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 226/2023



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 226/2023 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo sobre Cirurgias de Vesícula e tempo de espera na Rede Pública Municipal de Saúde

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/07/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

a) Quantos munícipes estão atualmente aguardando para realizar cirurgia de vesícula na Rede Pública Municipal de Saúde?

Atualmente temos 18 usuários SUS aguardando avaliação com o cirurgião para realização de cirurgia de colecistectomia na rede municipal de saúde.

b) Qual é a previsão de tempo médio de espera para realização dessas cirurgias?

O tempo médio é de aproximadamente dois (02) meses, após realização dos exames pré-operatórios necessários.

c) Quais são as medidas adotadas para reduzir a fila de espera e garantir o acesso dos pacientes a esse procedimento?

O município tem realizado, desde 2022, mutirões de cirurgia, com a finalidade de ampliação da oferta, medidas estas que tem diminuído o tempo de espera.

d) Existe algum planejamento específico para aumentar a capacidade de realização de cirurgias de vesícula na Rede Pública Municipal de Saúde?

Respondido no item "(c)".

e) Quantas cirurgias de vesícula foram realizadas nos últimos 12 meses na Rede Pública Municipal de Saúde?

No período de julho/2022 a junho/2023 foram realizadas 239 cirurgias de colecistectomia

Atenciosamente,

TRAMITAÇÃO Nº 292078 - REQ 226/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confirr_assinatura e informe o código 813F-AF96-3471-F79C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 226/2023



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Assis, 03 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 292078 - REQ 226/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confeir_assinatura_e_infome e informe o código 813F-AF96-3471-F79C

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 03/07/2023 09:42



Pag. 2/2



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 196/2023



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 196/2023 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo com relação à implantação do sistema de energia solar fotovoltaica na Administração Pública Municipal

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/07/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta ao Departamento Tecnologia e Governo Digital (DTEC), informamos:

a) A Administração Pública Municipal tem utilizado a energia solar fotovoltaica em seus prédios e em espaços públicos? Se positivo, quais locais já utilizam desse sistema?

No momento não há projetos para utilização de energia solar fotovoltaica em prédios públicos, tendo em vista que devido a grande número de unidades (mais de 100), o investimento indicado seria a criação de uma usina, que demandaria investimentos vultuosos, sujeitos a financiamento.

b) Se negativo, existe a possibilidade da implantação do sistema de energia solar fotovoltaica na Administração Pública Municipal?

Respondido no item "(a)".

Atenciosamente,

Assis, 03 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 03/07/2023 10:29



Pag. 1/1


TRAMITAÇÃO Nº 292085 - REQ 196/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confeir_assinatura e informe o código 6865-9093-1304-5402



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos

ESCALA - JULHO 2023 - PRONTO ATENDIMENTO MARIA ISABEL																														
SAB - 01	DOM - 02	SEG - 03	TER - 04	QUA - 05	QUI - 06	SEX - 07	SAB - 08	DOM - 09	SEG - 10	TER - 11	QUA - 12	QUI - 13	SEX - 14	SAB - 15	DOM - 16	SEG - 17	TER - 18	QUA - 19	QUI - 20	SEX - 21	SAB - 22	DOM - 23	SEG - 24	TER - 25	QUA - 26	QUI - 27	SEX - 28	SAB - 29	DOM - 30	SEG - 31
DAMIÃO - 07H AS 16H RODRYGO - 10H AS 19H	JULIANA - 07H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H RODRYGO - 07H AS 19H FABIANA - 13H AS 19H	CLAUDIO - 07H AS 13H JULIANA - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H AYMAN - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H LAIS - 07H AS 13H SANDRA - 16H AS 19H MARCELO - 07H AS 16H FABIANA - 13H AS 19H	LUANE - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H FABIANA - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H RODRYGO - 07H AS 19H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H RODRYGO - 07H AS 19H MARCELO - 13H AS 19H	CLAUDIO - 07H AS 13H JULIANA - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H AYMAN - 13H AS 19H	CLAUDIO - 07H AS 19H LAIS - 07H AS 13H MARCELO - 07H AS 16H SANDRA - 16H AS 19H	LUANE - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H FABIANA - 13H AS 19H	RODRYGO - 07H AS 16H CLAUDIO - 10H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H RODRYGO - 07H AS 19H FABIANA - 13H AS 19H	CLAUDIO - 07H AS 13H JULIANA - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H AYMAN - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H LAIS - 07H AS 13H MARCELO - 07H AS 16H SANDRA - 16H AS 19H	LUANE - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H FABIANA - 13H AS 19H	DAMIÃO - 07H AS 16H RODRYGO - 10H AS 19H	THAINARA - 07H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	MATHEUS - 07H AS 19H RODRYGO - 07H AS 19H FABIANA - 13H AS 19H	CLAUDIO - 07H AS 19H MARCELO - 07H AS 16H LAIS - 07H AS 13H	LUANE - 07H AS 19H GURGEL - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H FABIANA - 13H AS 19H	DAMIÃO - 07H AS 16H MARCELO - 10H AS 19H	THAINARA - 07H AS 19H	LAIS - 07H AS 19H THAINARA - 07H AS 13H CLAUDIO - 07H AS 19H JULIANA - 13H AS 19H	
										MÉDICA COORDENADORA - FABIANA VILAS BOAS - CRM 142191																				
										<p style="text-align: right;">  Fabiana Vilas Boas CRM-SP 142191 Médica </p>																				
										22/07 - Sandra - cobertura (licença gaia)																				
										25/07 - Marcelo - cobertura (licença gaia)																				

CATA-TRALHA

O QUE RECOLHE O CATA-TRALHA?

**MÓVEIS VELHOS, MADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS,
ELETRÔNICOS, COLCHÕES E SOFÁS.**



O RECOLHIMENTO É FEITO TODAS AS QUINTAS-FEIRAS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO

MEIO DE
SOLICITAÇÃO:

Zap da
Prefeitura
Assis - (016) 3302-3300

